



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 LIDIA DOS SANTOS DA SILVA LOPES

1ª HABILITAÇÃO
 09/04/2010

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 08/07/1983 RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

4a DATA EMISSÃO
 19/09/2024

4b VALIDADE
 18/09/2034

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 1287011 SEJUSP MS

4d CPF
 002.306.531-11

5 Nº REGISTRO
 04918916719

9 CAT. HAB
AB



NACIONALIDADE
 BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
 JOAO DOMINGOS DA SILVA

 AURENITA DOS SANTOS DA SILVA

Lidia dos Santos da Silva Lopes

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A			18/09/2034	
A1				
B			18/09/2034	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES



RUC
 RUCEL ESPINDOLA TRINGADE JUNIOR
 DIRETOR PRESIDENTE - DETRAN/MS

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
 CAMPO GRANDE, MS

93302100768
 MS864939353

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2854162200

PROIBIDO PLASTIFICAR

2854162200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

JOSE ELIEZIO SENAREGA LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF

732104

SSP

MS

CPF

013.591.791-35

DATA NASCIMENTO

07/05/1973

FILIAÇÃO

MANOEL SENAREGA LOPES

JOSEFA MOREIRA LOPES

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB.

AB

Nº REGISTRO

05393284820

VALIDADE

11/08/2031

1ª HABILITAÇÃO

30/12/2011

OBSERVAÇÕES

SEM OBSERVAÇÃO;

Jose Eliezio S Lopes

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL

RIO VERDE DE MATO GROSSO, MS

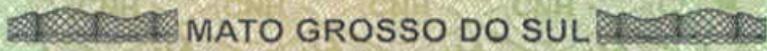
DATA DE EMISSÃO

13/08/2021

Rudel Espindola Trindade Junior
RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

74000088081
MS851236316

ASSINATURA DO EMISSOR



DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2244948146

PROIEIDO PLASTIFICAR
2244948146

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / BT Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.:

LIDIA DOS SANTOS DA SILVA LOPES

RUA JOSE MARIA COSTA DINIZ, 1977 04 037 05 27001/0 - VILA RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS-CEP 79400000 (AG: 37) ROTEIRO 2 37 10 7000

CPF/CNPJ/RANI 000-XX-XX-11

CÓDIGO DO CLIENTE
10/1555149-2
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00000K87727
REF: MÊS / ANO
Jul / 2025
VENCIMENTO
16/08/2025
TOTAL A PAGAR
R\$ 172,12

 NOTA FISCAL Nº 029333760 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 03/07/25
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://www.dfe.ms.gov.br/nf3efconsulta>

 Chave de Acesso:
 5025 0715 4138 2600 0150 6600 1029 3327 6020 2942 0916

 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

 Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 5/2025) R\$ 106,88
 Reajuste tarifário médio 1,33%, a partir de 08/04/25, conforme REHNP 3.441/ANEEL

Datas de Leituras
Leitura Anterior
03/06/25
Leitura Atual
03/07/25
Nº Dias
30
Próxima Leitura
04/08/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICM\$ (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Consumo em kWh	KWH	120	1,106830	132,82	4,87	132,82	17	22,57	0,878100
Adic. B. Vermelha				6,75	0,24	6,75	17	1,15	
LANÇAMENTO DE SERVIÇOS									
CONT. IL. PUB. CIP. MUNICIPAL				21,58	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 04/2025				1,30	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 05/2025				1,03	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 04/2025				3,73	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 05/2025				4,11	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETARIA 04/2025				0,54	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETARIA 05/2025				0,26	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL: 172,12 5,11 139,57 23,72


Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	115,83	0,7880	0,91
COFINS	115,83	3,6297	4,20
ICMS	139,57	17,0000	23,72

RESERVADO AO FISCO

 Art. 41, Inciso V, alínea b do RICMS/MS - 1998
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00000K87727	KWH	Total	24308	24429	1	120

Situação de Débitos

 CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00015551492
 Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir de 03/07/2025

Prezado cliente, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX. É rápido, seguro e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto. Para pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem abaixo utilizando seu aplicativo bancário.

PAGUE POR PIX

- 1 Abra o app do seu banco.
- 2 Selecione "PIX".
- 3 Aponte a câmera para o QR Code.
- 4 Confirme o pagamento.



#Zebra2420 2025070305538-#

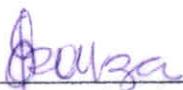
CERTIDÃO DE CASAMENTO



CERTIFICO que, sob nº 1.492 às folhas 294, do Livro B-06, de Registros de Casamentos, verifiquei constar que no dia 08 de outubro de 1.999, foi feito o CASAMENTO de JOSÉ ELIÉZIO SENAREGA LOPES e LIDIA DOS SANTOS DA SILVA, contraído perante o MM. Juiz de Paz Elijerson da Silva Baltazar e as testemunhas constantes do termo. ELE, nascido na Fazenda Furninha, neste Município, aos 07 de maio de 1.973, profissão serviços gerais, residente e domiciliado nesta cidade, filho de MANOEL SENAREGA LOPES e JOSEFA MOREIRA LOPES, naturais do Estado do Ceará. ELA, nascida nesta cidade, aos 08 de julho de 1.983, profissão do lar, residente e domiciliada nesta cidade, filha de JOÃO DOMINGOS DA SILVA e AURENITA DOS SANTOS DA SILVA, naturais deste Estado e do Estado de Pernambuco, a qual passou a assinar LIDIA DOS SANTOS DA SILVA LOPES. Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, nº I a IV do Código Civil. O regime adotado é de Comunhão Parcial de Bens.

O referido é verdade e dou fé.

Rio Verde de Mato Grosso, MS, 08 de outubro de 1.999



Elsa Maria de Souza
Notária e Oficial
Substituta



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03.354.560/0001-32

CONTRATO DE CESSÃO DE COMODATO

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Rio Verde de Mato Grosso**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 165, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.354.560/0001-32, neste ato representado pelo Secretário de Administração o **Sr. Antonio Catanante Filho**, de ora em diante denominado **COMODANTE**, e por outro lado como **COMODATÁRIO** o seguinte beneficiário:

JANE APARECIDA DE CARVALHO, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua Jose Maria da Costa Diniz s/n, em Rio Verde MT-MS, inscrita sob CPF nº 010.493.511-18 e RG sob o nº 001391755, de ora em diante, tem, entre si, como justo e contratado o que se segue e que mutuamente acordam:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente instrumento a **CESSÃO EM COMODATO** um imóvel urbano denominado lote nº 5/P da quadra 19, no Bairro Coronel Manoel Mariano, neste município, com as seguintes medidas: frente 10,00 metros, lado esquerdo 40,00 metros, lado direito 40,00 metros, e aos fundos 10,00 metros, perfazendo uma área de 400,00 metros quadrados.

CLAUSULA SEGUNDA – DA CEDENCIA

Pelo presente instrumento, o **COMODANTE** cede em comodato ao **COMODATÁRIO**, o imóvel descrito na Clausula Primeira, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

O **COMODATÁRIO** compromete-se a cumprir todas as condições estabelecidas no presente instrumento, a saber:

3.1 – O **COMODATÁRIO** não poderá vender, alugar, ceder ou permutar o imóvel objeto desta Cessão, sem a anuência do **COMODANTE**.

3.2 – Serão de responsabilidade do **COMODATÁRIO** todas as despesas decorrentes de utilização de Água, Luz, Telefone e Tributos incidentes sobre o imóvel.

3.3 – Em caso de não utilização do imóvel, o **COMODATÁRIO** deverá devolver o imóvel ao **COMODANTE**, em perfeitas condições de uso e utilização, assim como recebeu.

3.4 – Em caso de benfeitorias realizadas no imóvel e, antes do termo final houver desistência do **COMODATARIO**, o mesmo não será indenizado pelo **COMODANTE**.

Jane Aparecida de Carvalho



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03.354.560/0001-32

3.5 – O **COMODATÁRIO** deverá obedecer, o disposto nos artigos 582, 583, 584 e 585 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único – Em caso de Falecimento do Comodatário, as obrigações do Presente Contrato deverá ser cumprida pelos seus herdeiros e ou sucessores.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO

O Prazo da Presente Cessão é de 10 (Dez) anos, tendo inicio em 19/01/2004 e término em 19/01/2014.

Parágrafo Único. – O presente termo poderá ser prorrogado por igual período ou conforme acordado, devendo haver manifestação das partes com antecedência mínima de noventa dias antes do termo final.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Rio Verde de Mato Grosso, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, **COMODANTE** e **COMODATÁRIO**, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Rio Verde de Mato Grosso, 19 de Janeiro de 2004.

ANTONIO CATANANTE FILHO
Comodante

Jane Aparecida de Carvalho

JANE APARECIDA DE CARVALHO
Comodatário

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____

CONTRATO DE CESSÃO DE COMODATO

Pelo presente instrumento, de um lado a **JANE APARECIDA DE CARVALHO**, brasileira, casada, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº. 001391755 SSP/MS e CPF: 010.493.511-18, residente e domiciliado à Rua Maria da Costa Diniz, S/N, neste município de Rio Verde Mato Grosso-MS, de ora em diante denominado **COMODANTE**, e por outro lado como **COMODATÁRIO** o seguinte beneficiário:

LIDIA DOS SANTOS DA SILVA LOPES, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº. 001287011 SSP/MS e CPF: 002.306.531-11, residente e domiciliado à Rua Maria Emília ,331, Nova Rio Verde, neste município de Rio Verde Mato Grosso-MS, de ora em diante denominada **COMODATÁRIO**.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente instrumento a **CESSÃO EM COMODATO** do imóvel urbano denominado lote nº 5/P da quadra 19, Bairro Coronel Manoel Mariano, neste município, com as seguintes medidas: Frente com 08,00 metros; Lado Direito com 40,00 metros; Lado esquerdo com 40,00 metros, e os Fundos e a frente com 10,00 metros, perfazendo uma Área total de 400,00m².

CLAUSULA SEGUNDA – DA CEDENCIA.

Pelo presente instrumento, o **COMODANTE** cede em comodato ao **COMODATÁRIO**, o imóvel descrito na clausula Primeira, mediante as Clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES.

O **COMODATÁRIO** compromete-se a cumprir todas as condições estabelecidas no presente instrumento, a saber:

3.1 – O **COMODATÁRIO** não poderá vender, alugar, ceder ou permutar o imóvel objeto desta Cessão, sem a anuência do **COMODANTE**.

3.2 – Serão de responsabilidade do **COMODATÁRIO** todas as despesas decorrentes de utilização de Água, luz, telefone e tributos incidentes sobre o imóvel.

3.3 – Em caso de não utilização do imóvel ao **COMODANTE**, em perfeitas condições de uso e utilização, assim como recebeu.

3.4- Em caso de benfeitorias realizadas no imóvel e, antes do termo final houver desistência do **COMODATARIO**, o mesmo não será indenizado pelo **COMODANTE**.

3.5 – O **COMODATÁRIO** deverá obedecer, o disposto nos artigos 582, 583, 584 e 585 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único – Em caso de falecimento do **COMODATÁRIO**, as obrigações do Presente Contrato deverá ser cumprida pelos seus herdeiros e ou sucessores.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO

O Prazo da Presente Cessão é de 10 (dez) anos, tendo inicio em 19/01/2004 e término em 19/01/2014.

Parágrafo Único – O presente termo poderá ser prorrogado por igual período ou conforme acordado, devendo haver manifestação das partes com antecedência mínima de noventa dias antes do termo final.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de rio Verde de mato Grosso, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, **COMODANTE** e **COMODATÁRIO**, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Rio Verde de Mato Grosso, 29 de setembro de 2008.

Jane Aparecida de Carvalho
JANE APARECIDA DE CARVALHO
CPF. 010.493.511-18

Lidia dos Santos da Silva Lopes
LIDIA DOS SANTOS DA SILVA LOPES
CPF. 002.306.531-11

Serviço Notarial e de Registro

Reconheço por semelhança(s) firma(s) de

Lidia dos Santos da Silva Lopes

Conforme cartão(s) arquivado(s) neste Serviço Notarial

Rio Verde de MT, MS 01 de 09 de 08

Maria de Souza
Oficial Registradora
Substituta

